



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 5/2023/CEDM/GAD/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, *data da assinatura eletrônica.*

Assunto: Alterações no Processo de Conferência

Às quinze horas e vinte minutos do dia treze de dezembro de 2023 iniciou-se a reunião na Sala do GEP Conecta do HC-UFTM, estavam presentes: Dr. Rodrigo Juliano Molina, Gerente Administrativo; Marcel Jesus Diniz, Auditor; Giovanni Silverio da Silva, Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques; Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica; Luciano Henrique de Paiva, Biólogo; Kathrein Fabris Peixoto, Coordenadora da Comissão Especial para Descarga de Material. Dr. Rodrigo abriu a reunião apontando os motivos que levaram ao agendamento do encontro, mencionando os problemas que foram reportados sobre a conferência dos materiais vencidos realizada recentemente na farmácia. Caroline apresentou como são feitas atualmente as solicitações para descarte dos materiais por perda por validade e indicou alguns dos problemas encontrados, como o lixo tóxico ter uma rotina de recolhimento diário e não haver um local para manter esse lixo por um período prolongado para que haja conferência pela comissão pois além do espaço físico, contrariaria as exigências da vigilância sanitária. Também, que não há como segregar os citotóxicos dos medicamentos convencionais. Luciano complementa que não há capacidade suficiente no abrigo externo para receber os medicamentos vencidos da farmácia por um período longo, como o mencionado de 30 dias, além do risco de acesso de colaboradores a esse material. Explicou aos participantes as razões que originaram a Comissão Especial de Descarga, ocasionada por uma demanda da auditoria anterior com o intuito de realizar um maior controle do descarte dos itens vencidos que anteriormente eram enviados ao Serviço de Hotelaria via SEI sem o acompanhamento da Gerência Administrativa, sendo criada a Comissão para assessorar o descarte desses materiais. Acrescentou também que a Nota Técnica nº 8 da Sede orienta a respeito do Descarte de Materiais Vencidos a partir da observância do PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Luciano, Dr. Rodrigo e Caroline apontaram os desafios oriundos da recepção de amostra grátis no hospital, como é realizada atualmente e seus desdobramentos. Caroline continuou falando sobre os fluxos estipulados pela Nota Técnica de que os materiais vencidos devem ser encaminhados para a UACE – Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques que deverá ser a única demandante do STHH - Setor de Hotelaria Hospitalar para o descarte desses itens. Giovanni adicionou que atualmente no galpão do almoxarifado não há espaço suficiente para criação de uma quarentena para recepção desses materiais, o que contraria a Nota Técnica. Luciano manifestou que para o caso dos medicamentos da farmácia não é possível o deslocamento desse lixo tóxico ocorrer tendo em vista que para tal é necessário transporte específico, com exigências sanitárias que não temos estrutura para cumprir. Marcel sugeriu no abrigo externo organizar uma pequena área para o almoxarifado para que sejam colocadas bombonas para destinação desse material. Kathrein compartilhou como tem sido a experiência na Comissão e quais foram as mudanças percebidas desde os apontamentos da auditoria atual. Caroline elucida que anteriormente na farmácia apenas os medicamentos de alto custo, como os judicializados, eram direcionados a Comissão, os demais constavam no relatório mensal anexado a um processo SEI. Marcel expressou que para os apontamentos da auditoria é aceitável manifestar as atualizações e justificar o que está pendente como apontamento da auditoria, uma vez que a prioridade é o atendimento das normas sanitárias e segurança dos colaboradores. Os participantes definiram como solução a criação de um espaço identificado como Almoxarifado na área de descarte de resíduos de seguindo com as regras sanitárias em bombonas específicas para atendimento da Norma Técnica Nº8 da Sede. Esses materiais não serão passíveis de conferência se tratando de produtos contaminados que colocariam em risco a saúde do colaborador. A transparência do descarte desses elementos se dará pela inserção do relatório de baixas do AGHU por Perda por Validade no Processo SEI enviado mensalmente ao Setor de Contabilidade. Algum medicamento que fugir do descarte mensal padrão serão encaminhados a comissão e no caso da farmácia todos serão conferidos pelo Técnico em Farmácia membro da Comissão. Demais itens seguirão com fluxos e conferências conforme previsto no Regimento Interno da Comissão. Encerrou-se a reunião às quatorze horas e vinte minutos sem que houvesse mais o que acrescentar. Eu, Kathrein Fabris Peixoto, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kathrein Fabris Peixoto, Membro da Comissão**, em 20/12/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Jesus Diniz, Auditor(a)**, em 20/12/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique de Paiva, Biólogo(a)**, em 20/12/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 20/12/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Chefe de Unidade**, em 21/12/2023, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Silverio da Silva, Chefe de Unidade**, em 21/12/2023, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35341955** e o código CRC **14E6964D**.

---

Referência: Processo nº 23521.013050/2021-14 SEI nº 35341955